

Zimbra**lazaro.queiroz@tjam.jus.br**

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 044/2019

De : Maxx Limp Serviços Ltda
<licitacao.maxxlimp@hotmail.com>

Qui, 26 de set de 2019 14:49

 2 anexos

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE
044/2019

Para : cpl@tjam.jus.br

Ao

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Setor de Licitação

A empresa MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 04.095.806/0001-61, localizada na Rua Flamboyant nº 286 – Distrito Industrial II, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a” do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, onde qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recorrer. Portanto manifestamos o devido ESCLARECIMENTO, conforme anexo.

Atenciosamente,

Rose Albuquerque

Analista Comercial

Licitações e Contratos

(92) 99224-2898 - 3618-9809

e-mail: licitacao.maxxlimp@hotmail.com



ESCLARECIMENTO_PE044.2019-TJAM.pdf

214 KB

ESCLARECIMENTO ADMINISTRATIVO

Manaus/AM 26 de setembro de 2019

Ilustríssimo Senhores

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS-TJAM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO 044/2019-TJAM**

A empresa MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 04.095.806/0001-61, localizada na Rua Flamboyant nº 286 – Distrito Industrial II, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a” do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, onde qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recorrer. Portanto manifestamos o devido ESCLARECIMENTO conforme adiante se especifica, à presença de vossa Excelência:

I. DOS ESCLARECIMENTOS

O referido edital que tem por Objeto à **Contratação de serviços de limpeza e conservação para as unidades do TJAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de referência do edital.**

Questionamento 1: Ao analisarmos o termo de referência, nas planilhas de custos e nas composições dos valores ora estimados pelo referido órgão, verificou-se que os valores dos equipamentos e matérias não constam na planilha de custo, nem tampouco acrescentado no valor estimado conforme descrito em edital. Assim também, não há registro das quantidades a serem fornecidas tanto de materiais quanto de equipamentos.

- O valor dos equipamentos não irão englobar as planilhas de custos?
- As quantidades serão colocadas de forma aleatórias? Cada proponente colocar a quantidade que achar que irá atender?

Salientamos que as quantidades de materiais e equipamentos que compõem os preços no processo licitatório e um fator determinante numa disputa, se está composição ficar aleatória será prejudicial a competitividade do processo licitatório.

Questionamento 2: Verificou-se também que os cálculos e valores informados no que tange ao uniforme do encarregado está divergindo, ou seja, o somatório de valores não estão corretos, o valor total que está no termo de referência e de R\$ 503,64, o correto seria 648,16.

Questionamento 3: Pedimos esclarecer melhor essa composição do item 7 manutenção e depreciação de equipamentos, trazendo um exemplo para seguirmos, dessa forma não haverá erros.

Questionamento 4: Quanto o percentual de LDI, possui um limite? Possui algum cálculo específico?

II. DOS PEDIDO

Em face a tudo que se expôs requer o que segue:

A) Seja recebida o esclarecimento, devendo ser julgada totalmente procedente;

C) Seja suspenso o presente certame para que se proceda à revisão do Edital, com as devidas alterações e ajustes necessários.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Manaus 26 de setembro de 2019.



Vanessa Simões

Maxx Limp Serviços Ltda.

E-mail: maxxilimp@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL